



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 976, de 11 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO “MADEIRA”, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA.


Faço saber que o Povo de Capela Nova, aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. As vias públicas que compõem o loteamento “Madeira”, situado nesta cidade de Capela Nova-MG, conforme previsto no projeto e memorial descritivo do loteamento, passam a denominar:

- I – Rua 01 passa a denominar Rua Vicente dos Santos;
- II – Rua 02 passa a denominar Rua Ludugério de Souza Reis;
- III – Rua 03 passa a denominar Rua 15 de Setembro;
- IV – Rua 04 passa a denominar Rua São Geraldo.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 11 de março de 2025.


Charles Lopes Moreira
Prefeito Municipal